



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 108/2022

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 09, de 25/03/2002, para a empresa ESPAÇO SR. MANOEL LTDA, como específica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 108/2022, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 09, de 25/03/2002, para a empresa ESPAÇO SR. MANOEL LTDA.

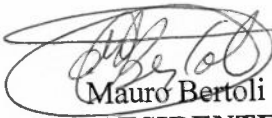
Trata-se de imóvel constituído pelo Lote de Terras sob o nº 01/02/03-J (um/dois/três-J), subdivisão do Lote nº 01/02/03, da Quadra 01, com área de 1.652,62m², situado no Loteamento Parque Industrial Galan. O Projeto de viabilidade econômica prevê investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais). A previsão de faturamento da empresa gira em torno de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) anuais, com a expansão no segmento de aditivos de uso industrial.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 20 de outubro de 2022.


Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 108/2022

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 09, de 25/03/2002, para a empresa ESPAÇO SR. MANOEL LTDA, como específica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 108/2022, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 09, de 25/03/2002, para a empresa ESPAÇO SR. MANOEL LTDA.

Trata-se de imóvel constituído pelo Lote de Terras sob o nº 01/02/03-J (um/dois/três-J), subdivisão do Lote nº 01/02/03, da Quadra 01, com área de 1.652,62m², situado no Loteamento Parque Industrial Galan. O Projeto de viabilidade econômica prevê investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais). A previsão de faturamento da empresa gira em torno de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) anuais, com a expansão no segmento de aditivos de uso industrial.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 20 de outubro de 2022.


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Antonio Marques da Silva
PRESIDENTE


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 108/2022

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 09, de 25/03/2002, para a empresa ESPAÇO SR. MANOEL LTDA, como específica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, o Projeto de Lei nº 108/2022, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 09, de 25/03/2002, para a empresa ESPAÇO SR. MANOEL LTDA.

Trata-se de imóvel constituído pelo Lote de Terras sob o nº 01/02/03-J (um/dois/três-J), subdivisão do Lote nº 01/02/03, da Quadra 01, com área de 1.652,62m², situado no Loteamento Parque Industrial Galan. O Projeto de viabilidade econômica prevê investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais). A previsão de faturamento da empresa gira em torno de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) anuais, com a expansão no segmento de aditivos de uso industrial.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 20 de outubro de 2022.

Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Antonio Luciano Facchiano
RELATOR